COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATO Nº 20190066/2019

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.287.726/0001-73, representado pelo(a) Sr.(a) GILIANE DE OLIVEIRA, AUTORIDADE COMPETENTE, portador do CPF nº 049.966.019-65, residente na RUA EMERSON SANTOS, e de outro lado a firma ODAIR J. DA SILVA ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 17.326.922/0001-96, estabelecida à GUARANI 122, RUI P.DE LIMA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ODAIR JOSÉ DA SILVA, residente na RUA LUIZ TENÓRIO, 21, JD EUROPA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF 581.311.671-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 10/2019-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando -se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014493	CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 55 - Marca.: NIKON UNIDADE/BASE/SILICONE/SUPORTE CAIXA AUTOMATICA.	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
014494	CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 20 - Marca.: NIKON UNIDADE BASE SILICONE/SUPORTE CAIXA AUTOMATICA)	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
014495	CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 60 - Marca.: NIKON (UNIDADE / BASE / SILICONE / SUPORTE CAIXA AUTOMATICA)	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
014496	CARIMBO GRANDE EM MADEIRA - Marca.: CATIVI (UNIDADE/ BASE/ SILICONE / SUPORTE DE MADEIRA)	UNIDADE	6,00	33,000	198,00
014497	CARIMBO MEDIO EM MADEIRA - Marca.: CATIVI (UNIDADE/ BASE/ SILICONE / SUPORTE DE MADEIRA)	UNIDADE	6,00	28,000	168,00
014756	PANFLETO 15X20 CM-PAPEL COUCHE - Marca.: CATIVI PAPEL COUCHE 150G, IMPRESSAO EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, FOTOLITO, FORMATO 15 X30 CM , REFILE SIMPLES OU DOBRA, COM ATE 4 CORES.	UNIDADE	3.200,00	0,600	1.920,00
016313	CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 30. - Marca.: NIKON (UNIDADE BASE SILICONE/SUPORTE CAIXA AUTOMATICA.)	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
016315	BANNER IMP/LONA/ELETROSATICA/POL/UN. - Marca.: CATIV IMPRESSAO EM LONA ELETROSATICA, POLICROMIA, ACABAMENTO EM BASTAO E CORDA OU ILHOS.	METRO QUADRADO	9,00	75,000	675,00
016316	CARTAZ F-4 (FORMATO F4 4 X 0 / COUCHE 170G FOTOLITO INCLUSO) - Marca.: CATIVI CARTAZ F-4 (FORMATO F4 4 X 0 / COUCHE 170G FOTOLITO INCLUSO)	UNIDADE	160,00	3,000	480,00
016327	APAC- AUT. DE PROCEDIMENTOS AMBULATERIAIS, LAUDO DE SOLICITACAO / AUTORIZACAO - - Marca.: CATIVI APAC- AUT. DE PROCEDIMENTOS AMBULATERIAIS, LAUDO DE SOLICITACAO / AUTORIZACAO - BLOCOS 100X01 VIA FORMATO 20X30 CM , IMPRESSAO UMA COR FRENTE E VERSO, CAPA, COLADO PAPEL OFFSET 75G.	UNIDADE	36,00	15,000	540,00
016334	FAIXA - LONA BRANCA COM IMPRESSAO COLORIDA DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRAFICA - Marca.: CATIVI LONA BRANCA COM IMPRESSAO COLORIDA DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRAFICA, ACABAMENTO COM PERFIL (is) DE MADEIRA EM CORDAO DE NYLON , IMPRESSAO EM APENAS UM LADO.	METRO QUADRADO	8,00	75,000	600,00
016342	PANFLETO F-9 - UNIDADE/FORMATO F9 - Marca.: CATIVI IMPRESAO POLICROMIA/ FOTOLITO - FRENTE E VERSO / PAPEL COUCHE 115G.	CENTO	833,00	0,700	583,10
016364	FICHA CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES- - Marc a.: CATIVI BLOCOS 50X01 VIA FORMATO F-9 , IMPRESSAO UMA COR FRENTE E VERSO, CAPA, COLADO PAPEL OFFSET 75G.	UNIDADE	30,00	13,500	405,00
016366	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL- - Marca.: CATIVI BLOCOS 100X01 VIA FORMATO F-9 , IMPRESSAO UMA COR FRENTE E VERSO, CAPA, COLADO PAPEL OFFSET 75G.	UNIDADE	330,00	15,000	4.950,00
016372	REQUISICAO DE EXAMES CITOPATOLOGICO COLO DO UTERO / HISTOPATOLOGICO COLO DO UTER - Marca.: CATIVI REQUISICAO DE EXAMES CITOPATOLOGICO COLO DO UTERO / HISTOPATOLOGICO COLO DO UTERO - BLOCOS 100X01 VIA	UNIDADE	8,00	15,000	120,00

	FORMATO F-9 , IMPRESSAO UMA COR FRENTE E VERSO, CAPA, COLADO PAPEL OFFSET 75G				
016390	TERMO DE RESPONSABILIDADE - BLOCOS100X01 VIA FORMATO F-9 , IMPRESSAO UMA COR FRE - Marca.: CATIVI TERMO DE RESPONSABILIDADE - BLOCOS100X01 VIA FORMATO F-9 , IMPRESSAO UMA COR FRENTE E VERSO, CAPA, COLADO PAPEL OFFSET 75G.	UNIDADE	23,00	15,000	345,00
016419	FOLHA DE ROSTO PRONTUARIO ME_DICO - - Marca.: CATIVI BLOCOS 100X01 VIA FORMATO F-9 , IMPRESSAO UMA COR FRENTE E VERSO, CAPA, COLADO PAPEL OFFSET 75G.	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
016447	BOLETIM DE RECONHECIMENTO - BLOCOS 50X01 VIA FORMATO F-9 , IMPRESSAO UMA COR FRE - Marca.: CATIVI BOLETIM DE RECONHECIMENTO - BLOCOS 50X01 VIA FORMATO F-9 , IMPRESSAO UMA COR FRENTE E VERSO, CAPA, COLADO PAPEL OFFSET 75G.	BLOCO	3,00	11,000	33,00
016454	PAPEL TIMBRADO A-4 - FORMATO A-4/IMPRESAO POLICROMIA - FRENTE/ PAPEL OFFSET 75G. - Marca.: CATIVI PAPEL TIMBRADO A-4 - FORMATO A-4/IMPRESAO POLICROMIA - FRENTE/ PAPEL OFFSET 75G.	UNIDADE	1.000,00	0,800	800,00
016467	BOLETIM DE PRODUC AO AMBULATORIAL- BPA - 01 - BLOCOS 50X01 VIA FORMATO F-9 , IM - Marca.: CATIVI BOLETIM DE PRODUC AO AMBULATORIAL- BPA - 01 - BLOCOS 50X01 VIA FORMATO F-9 , IMPRESSAO UMA COR FRENTE E VERSO, CAPA, COLADO PAPEL OFFSET 75G.	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
016484	LAUDO PARA SOLICITACAO PROCEDIMENTO AMBULATORIA AIH - BLOCOS 50X01 VIA FORMATO - Marca.: CATIVI LAUDO PARA SOLICITACAO PROCEDIMENTO AMBULATORIA AIH - BLOCOS 50X01 VIA FORMATO F-9 , IMPRESSAO UMA COR FRENTE E VERSO, CAPA, COLADO PAPEL OFFSET 75G.	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
016492	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO - BLOCOS 50X01 VIA FORMATO F-9 , IMPRESSAO UMA - Marca.: CATIVI TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO - BLOCOS 50X01 VIA FORMATO F-9 , IMPRESSAO UMA COR FRENTE E VERSO, CAPA, COLADO PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	3,00	15,000	45,00
016508	RECEITUARIO DE CONTROLE DE ANTIMICROBRIANOS blocos 50 x 02 vias 1º branca 2º - Marca.: CATIVI RECEITUARIO DE CONTROLE DE ANTIMICROBRIANOS blocos 50 x 02 vias 1º branca 2º vermelha formato F 16	BLOCO	300,00	9,000	2.700,00
016530	CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 20 (UNIDADE BASE SILICONE/SUPORTE CAIXA AUTOMATICA) - Marca.: NIKON CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 20 (UNIDADE BASE SILICONE/SUPORTE CAIXA AUTOMATICA)	UNIDADE	15,00	35,000	525,00
016531	CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 30 - (UNIDADE BASE SILICONE /SUPORTE CAIXA AUTOMATICA.) - Marca.: NIKON CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 30 - (UNIDADE BASE SILICONE/SUPORTE CAIXA AUTOMATICA.)	UNIDADE	15,00	40,000	600,00
016532	CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 55 - UNIDADE/BASE/SILICONE/ SUPORTE CAIXA AUTOMATICA. - Marca.: NIKON CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 55 - UNIDADE/BASE/SILICONE/SUPORTE CAIXA AUTOMATICA.	UNIDADE	15,00	70,000	1.050,00
016533	CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 60 (UNIDADE / BASE / SILICONE / SUPORTE CAIXA AUTOMATIC - Marca.: NIKON CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 60 (UNIDADE / BASE / SILICONE / SUPORTE CAIXA AUTOMATICA)	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
016538	CARIMBO M_EDIO EM MADEIRA (UNIDADE/ BASE SILICONE / SUPORTE DE MADEIRA)CARIMBO M - Marca.: CATIVI CARIMBO M_EDIO EM MADEIRA (UNIDADE/ BASE SILICONE / SUPORTE DE MADEIRA)	UNIDADE	6,00	30,000	180,00
016588	ENCADERNAÇÃO COM ATÉ 50 PÁGINAS - Marca.: CATIVI ENCADERNAÇÃO COM ATÉ 50 PÁGINAS	UNIDADE	2,00	7,500	15,00
016589	ENCADERNAÇÃO DE 51 ATÉ 100 PÁGINAS - Marca.: CATIVI ENCADERNAÇÃO DE 51 ATÉ 100 PÁGINAS	UNIDADE	2,00	19,500	39,00
016590	ENCADERNAÇÃO DE 101 ATÉ 200 PÁGINAS - Marca.: CATIVI ENCADERNAÇÃO DE 101 ATÉ 200 PÁGINAS	UNIDADE	2,00	14,500	29,00
016608	CARTÃO GRUPO SANGUÍNEO(PAPEL CARTOLINA) - Marca.: CATIVI CARTÃO GRUPO SANGUÍNEO(PAPEL CARTOLINA)	UNIDADE	160,00	0,550	88,00
016612	RECEITUÁRIO SIMPLES UMA VIA (BRANCO) - Marca.: CATIV RECEITUÁRIO SIMPLES UMA VIA (BRANCO)	BLOCO	215,00	3,500	752,50
016613	ATESTADO MÉDICO - 1 VIA IMPRESSÃO UMA COR - Marca.: CATIVI BLOCOS 100X01 VIA FORMATO F-9 , IMPRESSAO UMA COR FRENTE E VERSO, CAPA, COLADO PAPEL OFFSET 75G.	BLOCO	70,00	14,500	1.015,00
016614	ATESTADO MÉDICO DA GESTANTE - 1 VIA IMPRESSÃO 1 COR - Marca.: CATIVI BLOCOS 100X01 VIA FORMATO F-9 , IMPRESSAO UMA COR FRENTE E VERSO, CAPA, COLADO PAPEL OFFSET 75G.	BLOCO	23,00	14,500	333,50
016616	REQUISIÇÃO DE EXAMES - Marca.: CATIVI REQUISIÇÃO DE EXAMES	BLOCO	160,00	8,000	1.280,00
016617	GUIA DE REMESSA DE MEDICAMENTOS - Marca.: CATIVI GUIA DE REMESSA DE MEDICAMENTOS 1 VIA	BLOCO	20,00	13,500	270,00
016618	EXAME DE URINA 1 VIA FRENTE E VERSO - Marca.: CATIVI EXAME DE URINA 1 VIA FRENTE E VERSO	BLOCO	160,00	13,500	2.160,00
016619	RESULTADO DE EXAME DO HEMOGRAMA 1 VIA - Marca.: CATI RESULTADO DE EXAME DO HEMOGRAMA 1 VIA	BLOCO	160,00	13,500	2.160,00
016620	RESULTADO DE EXAME HEMOGRAMA DE CRIANÇA 1 VIA - Marca.: CATIVI RESULTADO DE EXAME HEMOGRAMA DE CRIANÇA 1 VIA	BLOCO	100,00	13,500	1.350,00
016622	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - FRENTE E VERSO - Marca.: CATIVI BLOCOS 100X01 VIA FORMATO F-9 , IMPRESSAO UMA COR FRENTE E VERSO, CAPA, COLADO PAPEL OFFSET 75G.	BLOCO	10,00	15,000	150,00
016634	FICHA DE SINAIS VITAIS - Marca.: CATIVI FICHA DE SINAIS VITAIS	BLOCO	20,00	15,000	300,00
016635	FICHA DE ATENDIMENTO -SAMU- FRENTE/VERSO - Marca.: CATIVI FICHA DE ATENDIMENTO -SAMU- FRENTE/VERSO	BLOCO	5,00	15,000	75,00

016636	FICHA DE LAUDO DE ANESTESIA - Marca.: CATIVI FICHA DE LAUDO DE ANESTESIA	BLOCO	6,00	15,000	90,00
016638	FICHA DE LAUDO DE CIRURGIA - Marca.: CATIVI FICHA DE LAUDO DE CIRURGIA	BLOCO	6,00	15,000	90,00
016639	FICHA LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - FRENTE/VERSO - Marca.: CATIVI FICHA LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - FRENTE/VERSO	BLOCO	30,00	15,000	450,00
016640	FICHA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA - FRENTE/VERSO - Marca.: CATIVI FICHA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA - FRENTE/VERSO	BLOCO	23,00	15,000	345,00
016641	FICHA DE RELATÓRIO DE ENFERMAGEM - Marca.: CATIVI FICHA DE RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	BLOCO	20,00	15,000	300,00
016642	FICHA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS - Marca.: CATIVI FICHA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS	BLOCO	3,00	15,000	45,00
016643	FICHA PRONTUÁRIO DO CLIENTE - Marca.: CATIVI FICHA PRONTUÁRIO DO CLIENTE	BLOCO	18,00	15,000	270,00
016645	FICHA LAUDO SOCIAL - FRENTE/VERSO - Marca.: CATIVI FICHA LAUDO SOCIAL - FRENTE/VERSO	BLOCO	6,00	15,000	90,00
016646	FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS - RAAS - Marca.: CATIVI FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS - RAAS(REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATÓRIAIS DE SAÚDE)	BLOCO	6,00	15,000	90,00
016647	FICHA DE ACOLHIMENTO - FRENTE/VERSO - Marca.: CATIVI FICHA DE ACOLHIMENTO - FRENTE/VERSO	BLOCO	10,00	15,000	150,00
016648	FICHA DE ANÁLISE DA SAÚDE MENTAL DE ADULTO - FRENTE/VERSO - Marca.: CATIVI FICHA DE ANÁLISE DA SAÚDE MENTAL DE ADULTO - FRENTE/VERSO	BLOCO	13,00	15,000	195,00
016649	FICHA DE PRODUÇÃO CONSOLIDADA DE ODONTOLOGIA - Marca.: CATIVI FICHA DE PRODUÇÃO CONSOLIDADA DE ODONTOLOGIA	BLOCO	3,00	15,000	45,00
016650	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - Marca.: CATIVI FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	BLOCO	2,00	15,000	30,00
016651	FICHA SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL ODONTOLÓGICO(ANAMNESE) FICHA SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL ODONTOLÓGICO (ANAMNESE)	BLOCO	17,00	15,000	255,00
016653	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - FRENTE/VERSO - Marca.: CATIVI FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - FRENTE/VERSO	BLOCO	30,00	15,000	450,00
016654	FICHA MAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - Marca.: CATIVI FICHA MAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	BLOCO	16,00	15,000	240,00
016655	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - Marca.: CATIVI FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	BLOCO	60,00	15,000	900,00
016656	FICHA DE CONTROLE DE VISITA ACS - Marca.: CATIVI FICHA DE CONTROLE DE VISITA ACS	BLOCO	30,00	15,000	450,00
016657	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - FRENTE/VERSO - Marca.: CATIVI FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - FRENTE/VERSO	BLOCO	30,00	15,000	450,00
016658	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - FRENTE/VERSO - Marca.: CATIVI FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - FRENTE/VERSO	BLOCO	100,00	15,000	1.500,00
016659	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - FRENTE/VERSO - Marca.: CATIVI FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - FRENTE/VERSO	BLOCO	100,00	15,000	1.500,00
016660	FICHA DE PROCEDIMENTO e-SUS ATENÇÃO BÁSICA - Marca.: CATIVI FICHA DE PROCEDIMENTO e-SUS ATENÇÃO BÁSICA	BLOCO	100,00	15,000	1.500,00
016661	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA - Marca.: CATIVI FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA	BLOCO	6,00	15,000	90,00
016662	FICHA MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA VITAMINA A - Marca.: CATIVI FICHA MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA VITAMINA A EM CRIANÇAS - UF	BLOCO	10,00	15,000	150,00
016663	FICHA DE COMPARECIMENTO DE PESAGEM DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - Marca.: CATIVI FICHA DE COMPARECIMENTO DE PESAGEM DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	BLOCO	1,00	15,000	15,00
016664	CARTÃO DO COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) - Marca.: CATIVI CARTÃO DO COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) PAPEL CARTÃO PICOTADO (COLORIDO)	BLOCO	16,00	15,000	240,00
016665	CARTÃO LEMBRETE DE PESAGEM DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - Marca.: CATIVI CARTÃO LEMBRETE DE PESAGEM DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PAPEL CARTÃO PICOTADO(COLORIDO)	BLOCO	16,00	15,000	240,00
016667	FICHA DE COLETA DE MATERIAL DO PREVENTIVO DO CANCER DO COLO DO UTERO - Marca.: CATIVI FICHA DE COLETA DE MATERIAL DO PREVENTIVO DO CANCER DO COLO DO UTERO	BLOCO	30,00	15,000	450,00
016668	FICHA DO PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À MICROCEFALIA - Marca.: CATIVI FICHA DO PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À MICROCEFALIA, FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS	BLOCO	3,00	15,000	45,00
016669	FICHA DE CONSULTA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE PORTADOR DE TUBERCULOSE - FRENTE/VERS - Marca.: CATIVI FICHA DE CONSULTA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE PORTADOR DE TUBERCULOSE - FRENTE/VERSO	BLOCO	16,00	15,000	240,00
016671	FICHA DE REGISTRO DO ATENDIMENTO DE CASOS HUMANOS DE	BLOCO	16,00	15,000	240,00

	LEISHMANIOSE VISCERAL E T - Marca.: CATIVI FICHA DE REGISTRO DO ATENDIMENTO DE CASOS HUMANOS DE LEISHMANIOSE VISCERAL E TEGUMENTAR - FRENTE/VERSO				
016672	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA - FRENTE/VERSO - Marca.: CATIVI FORMULÁRIO PAR AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA - FRENTE/VERSO	BLOCO	30,00	15,000	450,00
016673	FICHA DE REGISTRO DE VACINA SI-PNI - Marca.: CATIVI FICHA DE REGISTRO DE VACINA SI-PNI	UNIDADE	1.600,00	15,000	24.000,00
016674	CARTÃO DE VACINA DO AUTO - PAPEL CARTOLINA - Marca.: CATIVI CARTÃO DE VACINA DO AUTO - PAPEL CARTOLINA	UNIDADE	1.600,00	15,000	24.000,00
016675	FICHA DE NOTIFICAÇÃO EDUCAÇÃO E SAÚDE - Marca.: CATIVI FICHA DE NOTIFICAÇÃO EDUCAÇÃO E SAÚDE	BLOCO	30,00	15,000	450,00
016676	FICHA TERMO DE INTIMAÇÃO - Marca.: CATIVI FICHA TERMO DE INTIMAÇÃO	BLOCO	10,00	22,000	220,00
016677	FICHA DE APREENSÃO - Marca.: CATIVI FICHA TERMO DE INTIMAÇÃO	BLOCO	6,00	22,000	132,00
016678	ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA(COLORIDO) - Marca.: CATIVI ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA(COLORIDO)	UNIDADE	500,00	1,100	550,00
016679	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A (FOLHA AMARELA) - Marca.: CATIVI NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A (FOLHA AMARELA)	BLOCO	30,00	5,000	150,00
016680	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS NA COR AZUL - (FOLHAS CARBONADAS) - Marca.: CATIVI RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS NA COR AZUL - (FOLHAS CARBONADAS)	BLOCO	300,00	9,000	2.700,00
016681	RECEITUÁRIO B1 - COR AZUL - (FOLHAS CARBONADAS) - Marca.: CATIVI RECEITUÁRIO B1 - COR AZUL - (FOLHAS CARBONADAS)	BLOCO	30,00	9,000	270,00
016682	RECEITUÁRIO B2 - COR AZUL - (FOLHAS CARBONADAS) - Marca.: CATIVI RECEITUÁRIO B2 - COR AZUL - (FOLHAS CARBONADAS)	BLOCO	30,00	5,000	150,00
016683	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA PARA TALIDOMIDA 2 VIAS BRANCA E AMARELA(FOLHAS CARBONADAS - Marca.: CATIVI NOTIFICAÇÃO DE RECEITA PARA TALIDOMIDA 2 VIAS BRANCA E AMARELA(FOLHAS CARBONADAS)	BLOCO	3,00	22,000	66,00
016684	TERMO DE ESCLARECIMENTO - 3VIAS COR BRANCA, AMARELA E VERDE (FOLHAS CARBONADAS) - Marca.: CATIVI TERMO DE ESCLARECIMENTO - 3VIAS COR BRANCA, AMARELA E VERDE (FOLHAS CARBONADAS)	BLOCO	3,00	22,000	66,00
016686	TERMO DE RESPONSÁBILIDADE DO PRESCRITO SIBUTRAMINA EM 3 VIAS BRANCA, AMARELA E V - Marca.: CATIVI TERMO DE RESPNSÁBILIDADE DA PRESCRITO SIBUTRAMINA EM 3 VIAS BRANCA, AMARELA E VERDE (FOLHAS CARBONADAS)	BLOCO	6,00	22,000	132,00
016687	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO MICROSCOPISTA E DE LÂMINAS PARA REVISÃO - Marca.: CATIVI RESUMO SEMANA DAS ATIVIDADES DO MICROSCOPISTA E DE LÂMIONAS PARA REVISÃO	BLOCO	3,00	15,000	45,00
016688	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FRENTE/VERSO - Marca.: CATIVI REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FRENTE/VERSO	BLOCO	240,00	15,000	3.600,00
016689	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - FRENTE/VERSO - Marca.: CATIVI FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - FRENTE/VERSO	BLOCO	50,00	15,000	750,00
016690	RESULTADO DO EXAME DO CTA SAE (FOLHAS CARBONADAS) - Marca.: CATIVI RESULTADO DO EXAME DO CTA SAE (FOLHAS CARBONADAS)	BLOCO	30,00	6,000	180,00
016691	CADERNETA DE PRONTUÁRIO DO CLIENTE MODELO 1 (COLORIDO)PAPEL CARTOLINA - Marca.: CATIVI CADERNETA DE PRONTUÁRIO DO CLIENTE MODELO 1 (COLORIDO)PAPEL CARTOLINA	UNIDADE	1.000,00	0,900	900,00
016692	CADERNETA DE PRONTUÁRIO DO CIENTE MODELO 2 (COLORIDO) PAPEL CARTOLINA - Marca.: CATIVI CADERNETA DE PRONTUÁRIO DO CIENTE MODELO 2 (COLORIDO) PAPEL CARTOLINA	UNIDADE	300,00	0,900	270,00
016693	TERMO DE RESPONSABILIDADE/ESCLARECIMENTO PARA MULHERES COM AMIS DE 55 ANOS DE - Marca.: CATIVI TERMO DE RESPONSABILIDADE/ESCLARECIMENTO PARA MULHERES COM AMIS DE 55 ANOS DE IDADE OU PARA HOMENS DE QUALQUERIDADE	BLOCO	10,00	15,000	150,00
016694	FICHA DE CONTROLO DE COLETA DE TRIAGEM NEONATAL - Marca.: CATIVI FICHA DE CONTROLO DE COLETA DE TRIAGEM NEONATAL	BLOCO	30,00	15,000	450,00
016695	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA - Marca.: CATIVI FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA	BLOCO	10,00	15,000	150,00
016696	FICHA DE RESULTADO DE EXAME DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA - Marca.: CATIVI FICHA DE RESULTADO DE EXAME DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	BLOCO	6,00	15,000	90,00
016697	FICHA DE REQUISIÇÃO DE ANTIMALÁRICOS E INSUMOS PELO POSTO DE NOTIFICAÇÃO - Marca.: CATIVI FICHA DE REQUISIÇÃO DE ANTIMALÁRICOS E INSUMOS PELO POSTO DE NOTIFICAÇÃO	BLOCO	6,00	15,000	90,00
016698	LIVRO DE CONTROLE DE LÂMINA - Marca.: CATIVI LIVRO DE CONTROLE DE LÂMINA	BLOCO	6,00	15,000	90,00
				VALOR GLOBAL R$	102.080,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R$ 102.080,10 (cento e dois mil, oitenta reais e dez centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 10/2019-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 10/2019-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de Abril de 2019 extinguindo-se em 30 de Agosto de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 10/2019-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0602.103010020.2.044 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 2.516,00, Exercício 2019 Atividade 0602.103010020.2.044 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde , Cla ssificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 99.564,10 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 10/2019 -SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). GILIANE DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 30 de Abril de 2019

GILIANE DE OLIVEIRA:04996601965
Assinado de forma digital por GILIANE DE OLIVEIRA:04996601965
Dados: 2019.05.03 10:08:09 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.287.726/0001-73
CONTRATANTE

ODAIR J DA SILVA ME:17326922000196
Assinado de forma digital por ODAIR J DA SILVA ME:17326922000196
Dados: 2019.05.03 10:07:09 -03'00'

ODAIR J. DA SILVA ME
CNPJ 17.326.922/0001-96
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____